



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4369 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), REFERENTE À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.301.0020.	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde – EMENDA 15040002	
3.3.90.30.00.006.0021.16313310	Material de Consumo	600.000,00
	TOTAL	600.000,00

Art. 2º. Para viabilizar a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será utilizada como fonte de recurso a transferência financeira oriunda da Portaria GM/MS nº 10.892, de 15 de abril de 2026, referente à Proposta nº 36000791346202600, destinada ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, com foco na estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas, mediante a aquisição de insumos e materiais de uso contínuo para acompanhamento das pessoas acometidas por essas condições, na forma que prevê o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2026.

Kátia Miki
Prefeita Municipal
KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MENSAGEM Nº 54/2026
PROJETO DE LEI Nº 141/2026
AUTOR: PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

ANEXO I

17/04/2026, 10:00

PORTARIA GM/MS Nº 10.892, DE 15 DE ABRIL DE 2026 - PORTARIA GM/MS Nº 10.892, DE 15 DE ABRIL DE 2026 - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/04/2026 | Edição: 72 | Seção: 1 | Página: 176

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.892, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

		VERE					
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI	36000791346202600	15040002	600.000,00	600.000,00	103015119;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

ANEXO II



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundação Nacional de Saúde

terça-feira, 14 de abril de 2026

PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta Ano
36000791346202600 2026

CNPJ Beneficiário Esfera Administrativa
01606604000149 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI 03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente CPF do Dirigente
Responsável Legal não cadastrado Responsável Legal não

População Telefone Município CEP
98.506 BARRA DO PIRAI 27.130-430

Endereço E-mail
MOREIRA DOS SANTOS, CENTRO

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	15040002	600.000,00

Valor da Proposta: R\$ 600.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
BARRA DO PIRAI	600.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo para Acompanhamento de Pessoas com Condições Crônicas	Valor
	600.000,00

Justificativa

RESPOSTA À DILIGÊNCIA:

Em atenção à diligência, esclarece-se que os recursos serão destinados ao custeio de insumos essenciais para o funcionamento da Atenção Primária à Saúde no município, que conta atualmente com 24 Unidades Básicas de Saúde em pleno funcionamento. Esses insumos serão utilizados diretamente nos atendimentos básicos prestados à população adscrita, garantindo a continuidade e a qualidade da assistência. Dentre os itens a serem adquiridos, destacam-se materiais médico-hospitalares e de enfermagem, como seringas, agulhas, luvas, gases, esparadrapos, materiais para curativos, testes rápidos, materiais para coleta de exames laboratoriais, além de insumos odontológicos básicos e itens necessários para ações de imunização e acompanhamento de condições crônicas.

As ações custeadas estão alinhadas às diretrizes, objetivos e metas estabelecidas na Programação Anual de Saúde (PAS), especialmente no que se refere ao fortalecimento da Atenção Primária como porta de entrada preferencial do sistema e à ampliação do acesso e da resolutividade dos serviços. Tais insumos viabilizam a realização de procedimentos como consultas médicas e de enfermagem, curativos, administração de medicamentos, vacinação, acompanhamento de hipertensos e diabéticos, pré-natal, coleta de exames e atendimentos odontológicos básicos. O público-alvo corresponde à população coberta pelas equipes de Atenção Primária, 75.338 habitantes, que representa 76,5% da população e o resultado esperado é a manutenção da oferta das ações e serviços de saúde na atenção primária garantindo a melhoria dos indicadores de saúde e maior eficiência na resposta às demandas da população, com coerência entre a aplicação dos recursos, as ações desenvolvidas e as naturezas de despesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

previstas.

A presente proposta tem por finalidade o cadastramento de recurso do programa destinado ao Piso de Atenção Primária (PAP), visando à aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento regular das unidades de saúde do município.

A justificativa fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade e a qualidade das ações e serviços desenvolvidos na Atenção Primária à Saúde, que constitui a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde. Os materiais de consumo são essenciais para a execução de procedimentos, atendimentos clínicos, ações de promoção, prevenção e acompanhamento dos usuários, sendo indispensáveis para o adequado desempenho das equipes de saúde.

Destaca-se que a reposição regular desses insumos contribui diretamente para a resolutividade da atenção básica, evitando desassistência, interrupções nos atendimentos e agravamento de condições de saúde que poderiam ser manejadas nesse nível de atenção.

Adicionalmente, a proposta está alinhada às diretrizes do SUS, especialmente no fortalecimento da Atenção Primária como ordenadora do cuidado e coordenadora da Rede de Atenção à Saúde, promovendo maior eficiência no uso dos recursos públicos e melhoria dos indicadores de saúde da população.

Dessa forma, o aporte de recursos para aquisição de material de consumo no âmbito do PAP mostra-se fundamental para assegurar a continuidade, a qualidade e a efetividade dos serviços prestados à população.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

ANEXO III

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2026	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
01.606.604/0001-49	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada	UF	Município
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	RJ	BARRA DO PIRAI
	Código IBGE	População
	330030	98.506 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2025	SIOPS Indisponível.	-
Secretário(a)	Presidente Conselho	Proposta
SIOPS Indisponível.	SIOPS INDISPONÍVEL.	36000791346202600

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	P
Única em 2026	019902	06/05/2026	MUNICIPAL	104	001775	5696412510	600.000,00	0,00	600.000,00		2
Total:							600.000,00	0,00	600.000,00		

12/05/2026 16:48

extrato_pdf

GERENCIADOR
CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE B PIRAI
CNPJ: 01.606.604/0001-49
Agência: 00177 Conta: 000569641251-0

12/05/2026 16:48:22

Saldo anterior ao período solicitado

R\$ 0,00 C

Extrato no período de 01/05/2026 à 12/05/2026

Data	Documento	Histórico	Valor	Saldo
Data Efetiva				
07/05/2026	000001	RECEBIMENTO TED	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00 C
07/05 07:30		DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC DE SAU 00.530.493/0001-71		
07/05/2026	000000	APLIC AUTOMATICA FUNDO	- R\$ 600.000,00	R\$ 0,00 C
08/05 02:43				
07/05/2026		SALDO DIA		R\$ 0,00 C

SAC CAIXA Ouvidoria
0800 726 0101 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva Alô CAIXA
0800 726 2492 0800 104 0104